



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprográfica, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula
60.984

ficha
1

São Paulo, 08 de outubro de 1991

IMÓVEL: UMA CASA sob nº 4 da Vila Particular, situada à rua da Moóca, nº 903, no 16º SUBDISTRITO MOÓCA, medindo o terreno 4,00ms de frente para o pátio, entrada ou praça de manobras da mesma Vila Particular, por cerca de 15,00ms da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente; medidas essas mais ou menos, e confrontando pela frente, com a praça de manobra, pelo lado direito de quem da praça de manobra olha para o imóvel, com a casa nº 5 de propriedade de Ruth Vollet Backheuser, do lado esquerdo - com a casa nº 3, de propriedade de Marcos Sayeg, e nos fundos confina com a viúva Valente e Pedro de Freitas, atualmente com a casa nº 884, da Avenida Alcantara Machado.

CONTRIBUINTE Nº: 003.048.0055-4

PROPRIETÁRIO: NELSON EFRAIM, brasileiro, solteiro, maior, negociante, residente e domiciliados nesta Capital, à rua Cel. João Dente nº 1, casa 2.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 51.449 de 27/04/56, deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Major

Av. 1 - em 08 de outubro de 1991

Conforme inscrição aberta neste Cartório sob nº 17.854, em data de 31/10/69, no livro 4-AD, de Registros Diversos, O IMÓVEL desta matrícula, juntamente com uma sétima (1/7) parte ideal do imóvel que compõe a vila objeto da matrícula nº 8197 acha-se comprometido a ANNA COSCIA SIBERI, casada com ROMEU SIBERI, pelo valor de NCr\$40.000,00.

Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Major

R.2 - em 08 de outubro de 1991

Do Formal de Partilha expedido aos 13/09/1983, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de ANNA COSCIA SIBERI, RG. nº 3.873.303-SSP-SP e CIC. nº 026.988.708-34, (ocorrido aos 23/01/74, no estado civil de casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com Romeu Siberi), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 16/06/83, pelo MM. Juiz de Direito, Dr.

- continua no verso -

matrícula

60.984

ficha

1

verso

Ariovaldo Santini Teodoro, transitada em julgado aos 13/09/83, SE VERIFICA que os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra referido na Av.1, e que tem por objeto o imóvel objeto desta matrícula, avaliados em Cr\$17.127,00 (inclusive o valor de uma sétima parte ideal do imóvel objeto da matrícula nº 8.197), foram PARTILHADOS na seguinte proporção: ao viuvo meeiro: ROMEU SIBERI, brasileiro, comerciante, RG. nº 465.727-SSP-SP e CIC. nº 026.988.708, residente à rua da Moóca nº 903, casa 4; a METADE (1/2) IDEAL no valor de 8.563,50, e aos herdeiros filhos: 1) WANDERLEY SIBERI, brasileiro, contador, RG. nº 2.828.268-SSP-SP e CIC. nº 007.314.048-15, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com ANTONIA LUCAS SIBERI, brasileira, professora, RG. nº 2.056.869-SSP-SP, residentes à rua Carlos Venturi, nº 42; e 2) MARLENE CARMEN SIBERI CAGNONI, brasileira, do lar, RG. nº 3.029.549-SSP-SP, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com LUIZ CAGNONI, brasileiro, contador, RG. nº 2.948.398-SSP-SP e CIC. comum sob nº 097.647.808-06, residentes à rua Pereira da Silva, nº 93, todos domiciliados nesta Capital, UMA QUARTA (1/4) PARTE IDEAL no valor de Cr\$4.281,75 a cada um.


Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO


ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.03- em 25 de fevereiro de 1992.

Por escritura de 31-01-1992, (livro 2.073, fls. 227), lavrada no 21º Cartório de Notas da Capital, 1) ROMEU SIBERI, viúvo; 2) WANDERLEY SIBERI e sua mulher ANTONIA LUCAS SIBERI, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Francisco Soledade nº 32, apto. 91; e 3) MARLENE CARMEN SIBERI CAGNONI, e seu marido LUIZ CAGNONI, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital na Avenida Paes de Barros nº 1.697, apto. 32, CEDERAM E TRANSFERIRAM a título gratuito pelo valor estimativo de CR\$13.122.000,00, a 1) WANDERLEY SIBERI JUNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG. nº 19.981.684-SSP/SP., CPF. nº 089.773.788-18, domiciliado nesta Capital, onde reside na rua Francisco Soledade nº 32, apto. 91; 2) ANNA MERCES SIBERI, brasileira, comerciante, solteira, maior, RG. nº 18.915.493-SSP/SP., CPF. nº 089.773.758-00, domiciliada nesta Capital, onde reside na rua Francisco Soledade nº 32, apto. 91; 3) ELIANA APARECIDA CAGNONI

- continua na ficha 2 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

60.984

ficha

2

7º Cartório de Registro de Imóveis
de São Paulo

São Paulo, 08 de outubro de 1991.

- continuação da matrícula nº 60.984 -

ALIPRANDI, RG. nº 18.160.139-SSP/SP., CPF. nº 093.600.758-33, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com ELVIO ALIPRANDI JUNIOR, RG. nº 10.784.999-SSP/SP., CPF. nº 104.461.948-16, gerente de vendas, brasileiros, domiciliados nesta Capital, onde residem na rua Campo Largo nº 190, apto. 152; e 4) LUIZ CAGNONI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 14.838.361-SSP/SP., CPF. nº 039.121.518-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.697, apto. 32, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra referido na Av.01 e da sucessão constante do R.02 retro.

Fausto Martins Roboredo Mota
Fausto Martins Roboredo Mota
ESCREVENTE HABILITADO

SEMAR FIORANELI
SEMAR FIORANELI
Oficial

R.04- em 06 de JUNHO de 1994.

Por escritura de 23-05-1994, (livro 2.173, fls.217), do 21º Cartório de Notas desta Capital, NELSON EFRAIM, brasileiro, solteiro, maior, RG.nº.2.117.116-SSP/SP. e CPF.nº.000.777.047-20, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Alcantara Machado, nº.779, aptº.93, TRANSMITIU por VENDA feita a: 1) WANDERLEY SIBERI JUNIOR; 2) ANNA MERCES SIBERI, ambos solteiros; 3) ELIANA APARECIDA CAGNONI ALIPRANDI, casada com ELVIO ALIPRANDI JUNIOR e 4) LUIZ CAGNONI JUNIOR, solteiro, todos já qualificados, o IMÓVEL matriculado e UMA SÉTIMA (1/7) PARTE IDEAL do IMÓVEL objeto da Matrícula nº.8.197, pelo valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), expressão monetária da época do compromisso; em cumprimento ao compromisso de venda e compra referido na Av.01, à sucessão constante do R.02 e à cessão e transferência constante do R.03, todos desta matrícula.

Fausto Martins Roboredo Mota
Fausto Martins Roboredo Mota
ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Matr

(continua no verso)

matrícula

60.984

ficha

02

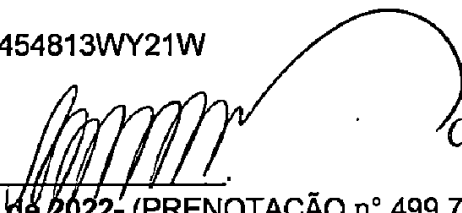
verso

Av. 05, em 12 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 473.807 de 10/08/2021).

À vista do Protocolo nº 202108.0823.01755622-IA-100 de 08/08/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10006639120205020084 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ELIANA APARECIDA CAGNONI ALIPRANDI**, CPF/MF nº 093.600.758-33, qualificada no item "3" do R. 03.

selo: 124594331PD000454813WY21W

A(O) escrevente:-



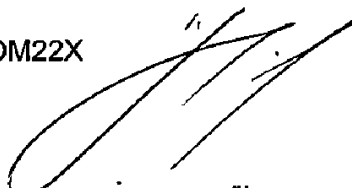
Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 06, em 14 de julho de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 499.702 de 12/07/2022).

À vista do Protocolo nº 202207.1117.02240995-IA-570 de 12/07/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10005128620215020021 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital, – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ELIANA APARECIDA CAGNONI ALIPRANDI**, CPF/MF nº 093.600.758-33, qualificada no item "3" do R. 03.

selo: 124594331TD000671130OM22X

A(O) escrevente:-



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 07, em 11 de agosto de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 502.467 de 08/08/2022).

À vista do Protocolo nº 202208.0811.02288198-IA-870 de 08/08/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10003762520195020065 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital, – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ELIANA**

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

60.984

ficha

03

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

11 de agosto de 2022

São Paulo,

APARECIDA CAGNONI ALIPRANDI, CPF/MF nº 093.600.758-33, qualificada no item "3" do R. 03.

selo: 124594331QU000688184TW22B

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 30 de setembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 505.507 de 09/09/2022).

À vista da escritura de 18/08/2020 (livro nº 2.531, fls. 045/054), do 25º Tabelião de Notas, desta Capital, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 46º Subdistrito - Vila Formosa, desta Capital, em 08/03/2019, extraída do termo nº 33.930, lavrado às fls. 179, do livro B-114, faço constar a alteração do estado civil de LUIZ CAGNONI JUNIOR, já qualificado, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, em 27/03/1997, com ROSEMEIRE DE FÁTIMA MELÃO, brasileira, professora, RG nº 20.256.482-4-SSP/SP e CPF/MF nº 142.755.428-51, passando ela a chamar ROSEMEIRE DE FÁTIMA MELÃO CAGNONI.

selo: 124594331OH000719783QT223

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 09, em 30 de setembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 505.507 de 09/09/2022).

À vista da escritura de 18/08/2020 (livro nº 2.531, fls. 045/054), do 25º Tabelião de Notas, desta Capital, e do termo de óbito nº 38.532, lavrado às fls. 188, do livro C-94, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, desta Capital, em 15/05/2020, faço constar o óbito de LUIZ CAGNONI JUNIOR, já qualificado, ocorrido em 06/05/2020.

selo: 124594331FR000719784DQ22T

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 10, em 30 de setembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 505.507 de 09/09/2022).

Da escritura de 18/08/2020 (livro nº 2.531, fls. 045/054), do 25º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de LUIZ CAGNONI JUNIOR, no estado civil de casado com Rosemeire de Fátima Melão Cagnoni, a quarta parte ideal (1/4) do imóvel (adquirida conforme R. 04), avaliada em R\$60.486,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), foi PARTILHADA à viúva-herdeira: ROSEMEIRE DE FÁTIMA MELÃO CAGNONI, já qualificada; e aos herdeiros-filhos:

(continua no verso)

matricula

60.984

ficha

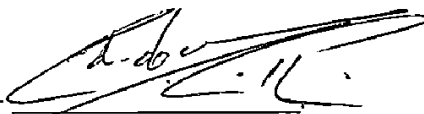
03

verso

1) LUIZ CAGNONI NETTO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 39.949.902-7-SSP/SP e CPF/MF nº 364.345.658-10; e 2) LEANDRO CAGNONI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 39949903-SSP/SP e CPF/MF nº 364.345.708-13, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Bom Jesus, nº 1.151, ap. 32, na proporção de um doze avos (1/12), a cada um.

selo: 124594321RA000719785GN22O

A(O) escrevente:-



Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

Av. 11, em 31 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 534.578 de 23/08/2023).

Da Certidão expedida em 22/08/2023, pelo D. Juízo de Direito da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 10005128620215020021**), na qual figuram como **exequente**: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SAO PAULO, CNPJ/MF nº 52.168.721/0001-09; e como **executada**: ELIANA APARECIDA CAGNONI ALIPRANDI, já qualificada, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$18.581,76 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a executada ELIANA APARECIDA CAGNONI ALIPRANDI. Observando que houve decisão judicial proferida em 02/05/2023, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior à perenente a executada.

selo: 124594331SF000924975ER235

A(O) escrevente:-



Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 12, em 27 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 539.149 de 16/10/2023).

Da Certidão expedida em 15/10/2023, pelo D. Juízo de Direito da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 1000001-33.2015.5.02.0075**), na qual figuram como **exequente**: EDINALVA ALENCAR DOS SANTOS, CPF/ME nº 171.022.338-33; e como **executados**: 1) IARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 61.475.711.0001-07, e 2) ELIANA APARECIDA CAGNONI ALIPRANDI, já qualificada, verifica-se que a quarta parte ideal (1/4) do imóvel matriculado de propriedade da executada indicada no item "2", foi **PENHORADA**. Sendo de R\$1.766,67 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada indicada no item "2" Eliana Aparecida Cagnoni Aliprandi.

(continua na ficha 04)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

60.984

ficha

04

CNM: 124594.2.0060984-94

São Paulo, 27 de outubro de 2023

selo: 124594331FV000968212DY23H

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO**Av. 13, em 22 de abril de 2024-** (PRENOTAÇÃO nº 556.423 de 19/04/2024).

À vista do Protocolo nº 202404.1909.03281123-IA-780 de 19/04/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000173620205020002 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ELIANA APARECIDA CAGNONI ALIPRANDI**, CPF/MF nº 093.600.758-33, qualificada no item "3" do R.03.

selo:124594331OO001076464AU248

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 14, em 15 de agosto de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 567.827 de 07/08/2024).

Da Certidão expedida em 03/07/2024, pelo D. Juízo de Direito da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, extraída da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 1000376-25.2019**) na qual figuram como **exequente**: **JOSE LUIZ EMBOABA**, CPF/MF nº 397.519.299-20; e como **executada**: **ELIANA APARECIDA CAGNONI ALIPRANDI**, já qualificada, verifica-se que **a quarta parte ideal (1/4) ou 25% do imóvel matriculado**, foi **PENHORADA**. Sendo de R\$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o exequente **JOSE LUIZ EMBOABA**.

selo: 124594331KJ001154888GP24C

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

" FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA "

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. **NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.**

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao **6º Cartório de Registro de Imóveis** no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958, pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939, pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 15 de Agosto de 2024

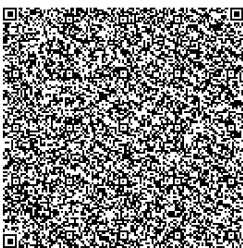
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia: 156/2024

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1245943C3QM001154887SY24L

